



C.M.E.B.P.
RECEBIM 13 / 6 / 95
AS 10:50 HS
DEA: *[Signature]*

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 578/95
Ca. *[Signature]*

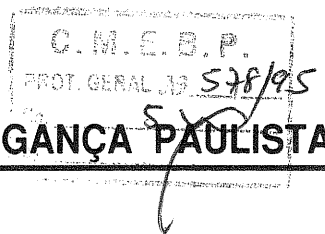
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 19/95 - SUBSTITUTIVO

ENCAMINHAMENTO: ao Exmo. Sr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito de Bragança Paulista.

ASSUNTO: manifesta apelo para que seja implantado sistema de fornecimento de remédios e medicamentos aos servidores municipais, mediante a criação de Fundo próprio, como forma de auxílio a essa classe de trabalhadores e como incentivo para adoção de medida semelhante pela iniciativa privada.

1. Uma das grandes dificuldades enfrentadas pelo trabalhador brasileiro nos dias de hoje é o custo dos remédios e medicamentos, já que os preços de mercado atingem índices incompatíveis com a realidade financeira da maioria das famílias.
2. Consideramos fundamental a busca de alternativas no sentido de minimizar a situação, a fim de que produtos de primeira necessidade - como é o caso - tornem-se acessíveis sobretudo aos cidadãos de menor poder aquisitivo.
3. Entre essas opções, a possibilidade de aquisição de tais produtos a preço de custo constitui-se em instrumento de ajuda imediata ao trabalhador.
4. No âmbito do poder público local, poderia ser estudado sistema em relação aos servidores municipais, uma vez que propiciaria, juntamente com o auxílio para obtenção de gênero básico a esses trabalhadores, uma iniciativa de órgão público que, ao demonstrar eficácia, poderia vir a ser estimulada e adotada também por empresas particulares.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

5. Nesse sentido, FORMULAMOS a presente propositura, para envio de cópia ao Exmo. Sr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito da Estância de Bragança Paulista, apelando a S. Exa. para que seja implantado sistema de fornecimento de remédios e medicamentos aos servidores municipais, mediante a criação de Fundo próprio, como forma de auxílio a essa classe de trabalhadores e como incentivo para adoção de medida semelhante pela iniciativa privada.

6. Cabe destacar que o sistema proposto não acarretaria ônus ao município, pois o Fundo seria mantido com recursos descontados do próprio servidor em folha de pagamento. O percentual de desconto, assim como a administração, o funcionamento, organização de estoque e todos os demais aspectos relacionados a esse Fundo poderiam ser analisados e viabilizados através de ação conjunta do Executivo e do Sindicato dos Servidores Municipais - Sismub.

7. A vantagem para os servidores seria a de consecução dos produtos tão logo necessitassem e a tranqüilidade necessária quanto à cobertura da despesa.

8. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos integrantes desta Casa, enfatizando, uma vez mais, que a medida visa beneficiar o servidor público e, também, estimular outras instituições a procederem de forma semelhante para que o maior número possível de trabalhadores bragantinos conte com essa cooperação por parte de seus empregadores.

9. SOLICITAMOS a remessa de cópia da presente propositura à Ilma. Sra. Dalva Aparecida de Oliveira Carvalho Pinto, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista, para conhecimento e apoio.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1995


A.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 578/95
Fis. 6 88

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

MATERIA: *MOÇÃO Nº 19/95*

Encaminhe-se a matéria em referência para as seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
- Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Casa do Poder Legislativo, 21 / 6 / 95

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 578,95
Fls. 7
a) 16

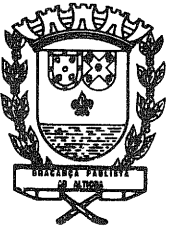
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
MATÉRIA: MOÇÃO Nº 19/95

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Recebido em: 22/6/95 Por: *[Signature]*
Relator: *Armando de Carvalho Pinto*
Prazo do relator: 29/6/95 Prazo da Comissão: 07/8/95
Ocorrência:
Parecer emitido em: 12/8/95

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Recebido em: 02/8/95 Por: *[Signature]*
Relator: *João Soares Louza Lima*
Prazo do relator: 9/8/95 Prazo da Comissão: 17/8/95
Ocorrência:
Parecer emitido em: 07/8/95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recebido em: 08/8/95 Por: *[Signature]*
Relator: *João Soares Louza Lima*
Prazo do relator: 15/8/95 Prazo da Comissão: 23/8/95
Ocorrência:
Parecer emitido em: 22/8/95



C. M. E. P. P.
PROT. GERAL Nº 578/95
Fls. 8

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 19/95 (SUBSTITUTIVO)

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de moção de autoria do vereador Luiz Francisco Villaça, que manifesta apelo para que seja implantado sistema de fornecimento de remédios e medicamentos aos servidores municipais, mediante a criação de Fundo próprio, como forma de auxílio a essa classe de trabalhadores e como incentivo para adoção de medida semelhante pela iniciativa privada.

2. RELATÓRIO:

O substitutivo apresentado possibilitará um melhor estudo do Executivo e, portanto, somos favoráveis à matéria.

3. CONCLUSÃO:

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 26 de junho de 1995.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente e relator da CJR

*De acordo
27/6/95*

*De acordo
04/8/95*



C. S. E. P.
PROT. GERAL Nº 578/95
Fls. a dg

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Moção nº 19/95 - SUBSTITUTIVO

RELATOR: João Soares Souza Lima

1. Exposição da matéria: a moção em referência, de autoria do vereador Luiz Francisco Villaça, manifesta apelo para que seja implantado sistema de fornecimento de remédios e medicamentos aos servidores municipais, mediante a criação de fundo próprio, como forma de auxílio a essa classe de trabalhadores e como incentivo para adoção de medida semelhante pela iniciativa privada.

2. Relatório: julgamos a moção plenamente justificável, porque os servidores municipais, como toda a população, deveriam ter acesso a remédios e medicamentos a custo mais razoável e compatível com suas posses. A criação do fundo viabilizaria o cumprimento desse objetivo.

3. Conclusão: pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 02 de agosto de 1995

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e Relator

4. Decisão da Comissão: a Comissão de Finanças e Orçamento, pela unanimidade de seus membros, acata o parecer acima exarado que é pela aprovação da moção.

Casa do Poder Legislativo, 07 de agosto de 1995

a.) MAURO BAUNADEL ROIO - Vice-Presidente

a.) AMAURI SOBRÉ DA SILVA - Membro



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 578 95
Fls. 10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: MOÇÃO nº 19/95 - SUBSTITUTIVO

RELATOR: João Soares Souza Lima

1. Exposição da matéria: a moção em referência manifesta apelo para que seja implantado sistema de fornecimento de remédios e medicamentos aos servidores municipais, a preço de custo, mediante desconto na folha de pagamento, como forma de auxílio a essa classe de trabalhadores e como incentivo para adoção de medida semelhante pela iniciativa privada.

2. Relatório: acreditamos que a moção é louvável uma vez que permitirá aos servidores municipais adquirir remédios e medicamentos a preço de custo, não comprometendo de forma muito significativa o orçamento familiar.

3. Conclusão: pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 22 de agosto de 1995

a.) JOAO SOARES SOUZA LIMA - Membro

4. Decisão da Comissão: a Comissão de Finanças e Orçamento, pela unanimidade de seus membros, resolve acatar o parecer acima exarado, que é pela aprovação do projeto. 22/8/95

a.) AMAURI SODRÉ DA SILVA - Presidente

a.) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO - Vice-Presidente



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 578, 95
Fls. 11 dd

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO nº 19/95 - manifesta apelo para que seja implantado sistema de fornecimento de remédios e medicamentos aos servidores municipais, mediante a criação de Fundo próprio, como forma de auxílio a essa classe de trabalhadores e como incentivo para adoção de medida semelhante pela iniciativa privada. (substitutivo)

Autor: Vilaça data do recebimento: 13/06/95
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJR, CFO, CESAS
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há
Prazo p/ emendas: 20/6/95
Discussão Única:
OBSERVAÇÃO:

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 29/08/95
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO () NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

D.R.f. por Juliana